

II - (SEGUNDO) TERMO ADITIVO (PRAZO E ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE) AO CONTRATO Nº 009/2024-PMSC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CRUZ E EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ - ACCOSTAC.

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ - PE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 32.207.932/0001-83, com sede situada na Rua Valdemario Soares, S/N, Centro, Santa Cruz/PE, neste ato representada pela sua Secretária, a Sra. Daiane da Silva Tavares, inscrito no CPF sob o nº 010.289.884-78, residente e domiciliada na cidade de Santa Cruz/PE, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa, empresa, **ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ - ACCOSTAC**, (grupo formal), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Gomes Ferreira Nº099, Centro Santa Cruz, devidamente inscrito no CNPJ sob N.º 09.130.697/0001-90, neste ato representada pelo o Sr. Presidente Josias Freire da Cruz, brasileiro, solteiro, presidente, portador do CPF nº 100.898.624-06, e da Cédula de Identidade nº 8.645.096 SDS/PE residente e domiciliado na fazenda são José, na cidade de Santa Cruz - PE (para grupo formal), doravante designada simplesmente **CONTRATADO**, conforme determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, regente a nível nacional das licitações e contratos dos entes da administração pública, resolvem ajustarem e celebrarem entre si, o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 009/2024-PMSC, do resultado do **CHAMADA PUBLICA Nº001/2024-PMSC E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº001/2024-PMSC**, objeto de aquisição de gêneros alimentícios (in natura) da agricultura familiar, destinados à Elaboração da Merenda Escolar dos Alunos da Rede Municipal do Ensino Fundamental, para Creche, Pré – Escola, Ensino Fundamental, Ensino Infantil, EJA, Brasil Carinhoso, Semi - Integral, com entrega parcelada, conforme especificações/quantitativos constante do Anexo I, Termo de Referência, mediante solicitação expressa do ordenador de despesa da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CRUZ, pelo período de 12 (doze) meses, fundamentado nas cláusulas expostas em sucessivo.:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo ocorre pela a necessidade de acréscimo da quantidade aos (itens 04,06,07,17) do contrato nº009/2024, para suprir a demanda de Secretaria Municipal De Educação De Santa Cruz, haja vista que as quantidades inicial licitada não foi suficiente para atender a demanda do município, sendo assim é necessário que seja acrescido o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos, nos limites estabelecidos por a lei. 14.133/2021, e conforme a Cláusula Primeira do objeto, fazem-se um reajuste à título de compensação reajustando - se a quantidade dos (itens 04,06,07,17), para mais 25% (vinte e cinco por cento), das quantidades inicialmente contratado, tudo isto conforme o art. 124, inciso I, Letra “b” da Lei nº 14.133/2021, fica alterada Cláusula - Primeira do presente contrato original, diante disso o valor que era anteriormente no contrato nº009/2024 mais valor aditivado de l-termo aditivo o valor de **R\$ 295.800,00 (duzentos e noventa e cinco mil e oitocentos reais)**, mais o valor do presente termo aditivo de **R\$ 73.950,00 (setenta e três mil novecentos e cinquenta reais)**, o valor global do contrato original passará a ser de agora por diante **R\$ 369.750,00 (trezentos e sessenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais)**, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

Item	Especificações	Und	Quant. contrato	Porcentagem	Quant. aditivada	Preço Unit.	Preço Total
04	BANANA PACOVAN, IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, EM PENCAS, FRESCA, GRAU MÁXIMO DE TAMANHO, APRESENTANDO GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO. COR CARACTERÍSTICA. SEM LESÕES, SEM MANCHAS, AUSÊNCIA DE RESÍDUOS,	KG	12.000	25%	3.000	6,80	20.400,00



	TERROSOS, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA, A POLPA E O PEDÚNCULO QUANDO HOVER, DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTOS E FIRMES. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA, ÍNTEGRA, TAMANHO UNIFORME, NÃO MADURA. DEVERÁ ESTÁ ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DO TIPO NYLON COM O PESO EXPRESSO DE APROXIMADAMENTE 1KG;						
06	BATATINHA , IN NATURA, BATATINHA DE PRIMEIRA, FRESCA, ÍNTEGRA, COMPACTA E FIRME. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. ACONDICIONADA EM SACOS PESANDO APROXIMADAMENTE 50KG.	KG	3.500	25%	875	10,00	8.750,00
07	CARNE DE BODE COM OSSO - IN NATURA, COM ASPECTO FIRME, FRESCA, NA COR VERMELHO VIVO EMBALAGEM PLÁSTICA, A VÁCUO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, DADOS DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM, COM VALIDADE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, QUE DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICO DE 1KG.	KG	6.000	25%	1.500	28,00	42.000,00
17	MELÃO , IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, APRESENTANDO GRAU MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO	KG	1.600	25%	400	7,00	2.800,00

EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NAS CASCAS E A POLPA DEVERÃO ESTAR INTACTOS E LIMPOS. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS						
Valor Total do termo aditivo R\$						73.950,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Em face da disposição contida nos art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021, serviço e fornecimento da natureza continua, tendo em vista os preços e condições mais vantajosas para a administração, e conforme previsto na CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA do Contrato N°009/2024-PMSC, e Comunicação Interna da Contratante, resolvem contratada/contratante prorrogar o prazo de vigência contido na cláusula décima quinta do instrumento de avença por mais 90 dias, com início de 31 de dezembro de 2024 e termino em 18 de março de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original.

E, por estarem de acordo, justas e aditivadas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo

SANTA CRUZ– PE, 31 de dezembro 2024.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PE
DAIANE DA SILVA TAVARES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS
DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ - ACCOSTAC
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____